LEI Nº 2.813, de 06 de dezembro de 2.016

EMENTA: Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º Cria e denomina CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSON FLORÊNCIO PIZAIA.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Florêncio Pizaia atenderá, em período parcial, na sede situada a Rua Antônio Raposo Tavares, 1300, Jardim Silvino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 06 de dezembro de 2016.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 392 pág 05 de 11 / 12 /2016